



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.033

classificação n.º 9

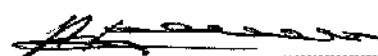
Decreto Legislativo n.º **220**, de 07/07/1981

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 240

autoria: ERCÍLIO CARPI

assunto: concede ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de "Vereador Honorário".

Arquive-se


Diretor

14112121

[Signature]

Director

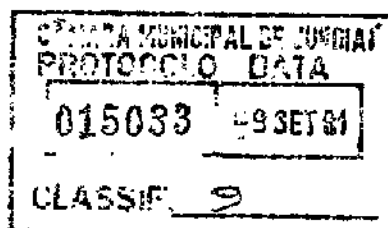
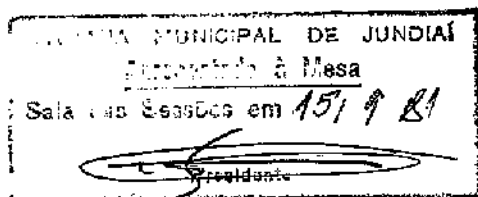
[illegible]

Comissões: CTR-CAB Quorum: 2/3

Juntadas: 1/6 - 7/5/81. ~~1/6~~ 7/8 14/9/81 - ~~1/6~~ 9/11 -
30/9/81. ~~1/6~~ 12/10 - 14/12/81. ~~1/6~~

Observações:

Gravacao em 10/9/1981 **AS** Gravado em 17/8/1981



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240

Art. 1º - É concedido ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09-09-1.981

Ercílio Carpi

*
PUBLICADO
em 18/09/81



Projeto de Decreto Legislativo nº 240 - fls. 02

JUSTIFICATIVA

Político na acepção pura da palavra, homem público cômescio de seus deveres e responsabilidades, assim podemos dizer de MOACYR FIGUEIREDO, Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí, na quinta legislatura, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1964 a 31 de janeiro de 1969.

Moacyr Figueiredo nasceu em Jundiaí em 31 de janeiro de 1921. Filho de Antonio Carlos Figueiredo e de dona Philomena Patrocínio Figueiredo. Casado com dona Irma Zomignani Figueiredo, tem um casal de filhos, Antonio Carlos Figueiredo Neto e Vera Lúcia Figueiredo Voelzke.

Nos estudos, depois de concluir o curso primário, Moacyr Figueiredo ingressou no ginásio, não chegando a completar o curso, pois logo se dedicou a atividade industrial, profissão que ocupou grande parte de sua vida.

Ao encerrar suas atividades industriais, passou a trabalhar como representante autônomo, até sua aposentadoria.

Destaque especial se deve dar à sua vida pública, quando em outubro de 1963, em memorável pleito, se elegeu Vereador pelo antigo Partido-Trabalhista Brasileiro, tomando posse em 1º de janeiro de 1964, fazendo parte da quinta legislatura.

Logo em 1964, foi guindado à posição de Líder de seu partido, em vista de seus dotes pessoais e de sua reconhecida competência. Neste mesmo ano participou como membro da Comissão de Economia e Finanças da Edilidade, onde realizou excelentes estudos e apresentou inúmeros pareceres que demonstravam sua experiência e conhecimento na matéria afeta a esse órgão técnico, integrando-a, novamente, com o mesmo brilho, nos anos de 1967 e 1968.

Ainda em 1964, participou da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, colaborando eficazmente nos trabalhos deste órgão.



Projeto de Decreto Legislativo nº 240- fls. 03.

Em 1965 fez parte da Comissão de Contas e Orçamento, na qual, mais uma vez, sua capacidade e bom senso no trato da coisa pública se fez presente.

Moacyr Figueiredo teve desempenho importante nos trabalhos de Plenário, na apreciação de projetos, estudando e apresentando sugestões e soluções para muitas proposições que passaram pelo crivo da Câmara Municipal.

Como Vereador teve ainda atuação destacada nas reivindicações populares, levando as aspirações do povo à chefia do Executivo. Cuidou com especial carinho dos problemas mais prementes da época, notadamente quanto ao serviço de água e esgoto, iluminação pública, asfaltamento de vias, escolas, parques infantis, deixando marcada sua presença por Indicações e Requerimentos com conteúdo e que refletiam, realmente, as necessidades dos munícipes.

Tratou também, com preferência, da construção do Paço Municipal, apresentando projeto de lei a respeito, com dados técnicos que, se aproveitados na ocasião, teriam resolvido este problema que ainda hoje é preocupação de nossos prefeitos.

Depois de um hiato em sua vida pública, Moacyr Figueiredo foi convocado pelo atual Prefeito, Prof. Pedro Fávares, para assumir a Secretaria de Serviços Públicos. Aceitou mais este desafio e desde o início da atual gestão encontra-se à testa deste importante órgão do Executivo, realizando magnífico trabalho, demonstrando, mais uma vez, seu devotamento à causa pública, dedicando-se inteiramente às responsabilidades do novo cargo.

Entre suas principais realizações podemos dar ênfase à reforma do antigo prédio do Grupo Escolar "Cel. Siqueira de Moraes", restaurando-o totalmente, dando condições para ali se instalar a Biblioteca Pública e o Museu Histórico e Cultural de Jundiaí.

* Empreendeu denodado esforço para entregar uma excelente área de lazer que é o Parque Municipal e Reserva Biológica de Corrupira.



Projeto de Decreto Legislativo nº 240 - fls. 04.

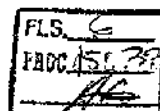
Atualmente, além dos serviços próprios e rotineiros da Secretaria, está empenhado na restauração do Cine Politeama, a fim de dar a Jundiaí um local digno para espetáculos teatrais.

Esta síntese biográfica do sr. Moacyr Figueiredo, onde emergem traços de marcante personalidade do dedicado homem público, principalmente quando de sua inesquecível passagem por esta Casa de Leis, motivaram a apresentação desta propositura, outorgando-lhe o merecido título de "Vereador Honorário".

Esperamos a aquiescência dos nobres pares nesta homenagem que se pretende realizar.


Ercílio Carpi

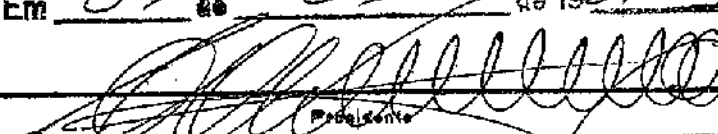
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

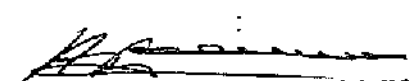
A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 09 de 09 de 1987


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 09 de setembro de 19 87
encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.692

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240

PROC. Nº 15.033

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ercílio Carpi, secundado por mais 16 (dezesesseis) Senhores Edis, tem por finalidade conceder ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de "Vereador Honorário".

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se inserido na justificativa da proposição, que se acha a fls. 3/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às doulas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 10 de setembro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



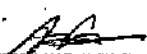
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 2
PROJ. 83
116

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 14 de setembro de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

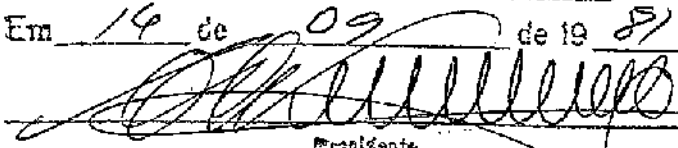

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

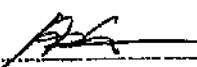
Em 14 de 09 de 19 81


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 14 de setembro de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

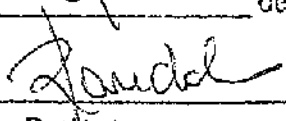

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. FAUSTO G. Lemos

para relatar no prazo de dias.

Em 18 de 9 de 19 81


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.033

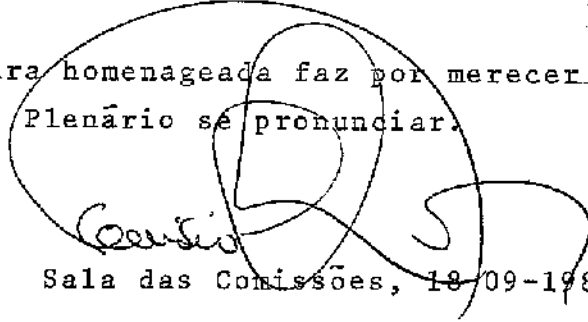
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, de autoria do Vereador ERCÍLIO CARPI, que concede ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 816

As exigências formais para legalidade deste projeto estão preenchidas, não havendo qualquer óbice que inquine sua tramitação.

No mérito, a figura homenageada faz por merecer amplamente o título, devendo o Plenário se pronunciar.

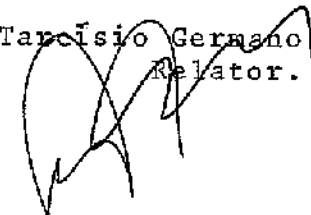
Pela aprovação.


Sala das Comissões, 18/09-1981

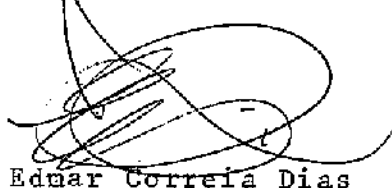
Tarcísio Germano de Lemos,
Relator.

Aprovado em 22-9-81


Randal Juliano Garcia,
Presidente


Ariovaldo Alves

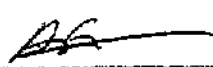
Duílio Bozaneli


Edmar Correia Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 23 de setembro de 19 81
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

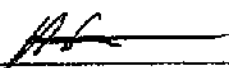
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais
para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 23 de 09 de 19 81


Presidente

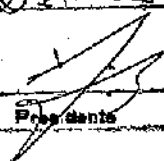
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 24 de setembro de 19 81
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Jose Pinelli
para relatar no prazo de 8 dias.
Em 29 de Setembro de 19 81


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.033

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, de autoria do Vereador -
ERCÍLIO CARPI, que concede ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de
"Vereador Honorário".

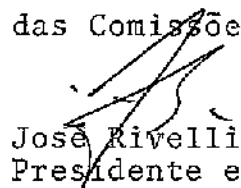
PARECER Nº 820

Podemos qualificar como das mais justas a homenagem que se pretende fazer através desta proposição, uma vez que o ex-edil, sr. MOACYR FIGUEIREDO, quando ocupou uma cadeira nesta Casa de Leis, teve todo um trabalho voltado para o bem da coletividade, com iniciativas de grande alcance social, propugnando sempre pelas mais lúdimas aspirações populares.

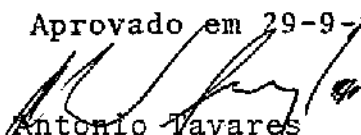
O homenageado enalteceu a cadeira de Vereador desta Edilidade e merece, portanto, o título objeto desta proposição, razão por que recomendamos ao E. Plenário a sua aprovação.

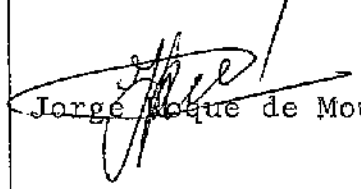
Parecer favorável.

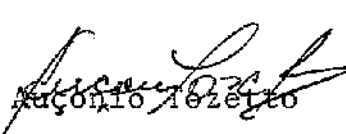
Sala das Comissões, 29-09-1981.

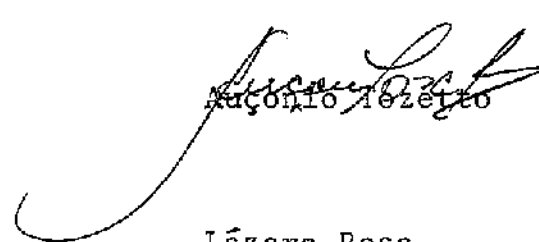

José Rivelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 29-9-81


Antonio Tavares


Jorge Roque de Moura


Antonio Tezete


Lázaro Rosa.

*

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

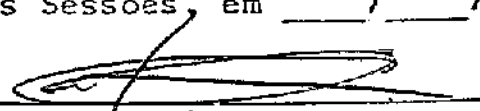
186ª SESSÃO Ordinária

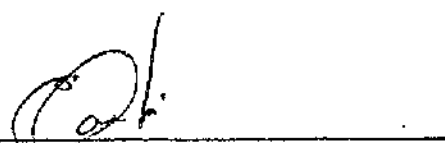
SECRETARIA
CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - PARANÁ

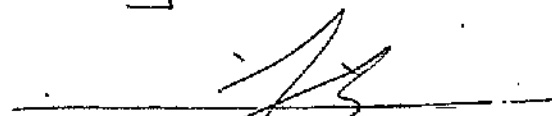
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... 240.
VETO AO PROJETO DE LEI Nº
MOÇÃO Nº
SUBSTITUTIVO Nº
EMENDA Nº
REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares		Anti	
2 - Ari Castro Nunes Filho		Anti	
3 - Ariovaldo Alves	P	Anti	
4 - Auônio Tozeatto	P		
5 - Duílio Buzaneli	P		
6 - Edmar Correia Dias		Anti	
7 - Elio Zillo	P		
8 - Ercilio Carpi	P		
9 - Henrique Victório Franco		Anti	
10 - Jorge Roque de Moura	P		
11 - José Rivelli	P		
12 - Lázaro de Almeida	P		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	P		
14 - Lázaro Rosa	P	Anti	
15 - Pedro Osvaldo Beagim	P		
16 - Randal Juliano Garcia		Anti	
17 - Tarcísio Germano de Lemos	P		
	12	5	
TOTAL			

Sala das Sessões, em 1/1


Presidente.


1º Secretário.


2º Secretário.



(Proc. nº 15.033)

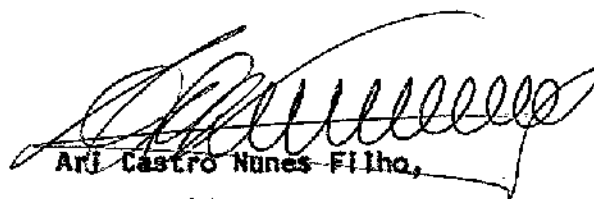
DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

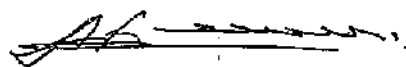
Art. 1º - É concedido ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

14
13032
15

DECRETO LEGISLATIVO No. 220, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — É concedido ao sr. MOACYR FIGUEIREDO o título de "Vereador Honorário".

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)

Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22
proc. nº 15.033

Em 19 de novembro de 1981

Ilmo. Sr.
MOACYR FIGUEIREDO,
Jundiaí.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de autoria do Vereador Ercílio Carpi, concedendo-lhe o título de "Vereador Honorário", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 220, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaíense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.